



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### EXAME DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO: 517/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0050.071690/2022-18**

**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho de Anestesia com Monitorização de Agentes Anestésicos e Sinais Vitais, onde irá atender as Unidades por um período de 12 meses.

#### 1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Decreto Estadual nº 26.182/2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnação, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo que o não exercido tempestivamente, acarretará a preclusão do seu direito. *In verbis*:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos das empresas, foram encaminhados, via e-mail, na data 18 a 22/12/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **28/12/2023 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerados **tempestivos**.

#### 2 - DOS FATOS

Considerando que a questão levantada no pedido de esclarecimento tem sua origem no Termo de Referência, enviamos o pedido e anexos, via SEI! à SESAU-GECOMP, para manifestação, e, em resposta, vem neste ato esclarecer o que se segue:

##### ► EMPRESA "A" (0044574002)

(...)

São estes os elementos que viciam o Edital:

- As especificações dos itens 1 e 2 restringem a competitividade e prejudicam o interesse público;
- Flagrantemente, quanto aos itens 1 e 2, o descritivo editalício somente equipamentos da empresa xxx poderá atender.
- Indubitavelmente, o Edital afasta todas as indústrias, diga-se de passagem, são plenamente capacitadas para o fornecimento em tela.
- A escolha injustificada pelo produto importado traz inúmeros prejuízos ao interesse público: a um, em função do alto custo e morosidade da manutenção, uma vez que a obtenção de peças fica à mercê do processo de importação; a dois, porque incentiva-se a indústria estrangeira, enquanto a nacional é desestimulada (frise-se que a presente impugnação não pretende regalias ou privilégios à indústria nacional, mas tão somente, busca-se a igualdade de competição com a indústria estrangeira).

As especificações do Edital mencionadas deverão ser reexaminadas a fim de contemplar o maior número de participantes. Todavia, se for mantido o texto original do ato convocatório, sem qualquer modificação, estará sendo prejudicado o caráter competitivo e com ele, a obtenção da proposta mais vantajosa. Ademais, a violação das normas técnicas e dos princípios de Direito Administrativo, conforme será evidenciado no restante da Impugnação dariam ensejo a possíveis ações administrativas e judiciais.

1) Quanto ao item 1 e 2 Aparelho de anestesia O Edital, na Descrição dos equipamentos, diz:

"Aparelho de anestesia

(...)

**Ventilador movido a pistão;** (g.n.)

As exigências em destaque são irrelevantes, portanto, excessivas, posto que não agregam benefício direto ao usuário, sendo que apenas a empresa xxxatende ao solicitado. Ao solicitar no edital a descrição acima o órgão esta limitando a apenas uma empresa.

(...)

O Edital quando faz as exigências acima concede indiretamente condição privilegiada às empresas estrangeiras sobre as empresas nacionais e isso faz com que a indústria nacional seja afastada do certame. A exigência editalícia é excessiva, pois desnecessária para o desempenho qualitativo do equipamento.

(...)

IV – DO PEDIDO

Em que pese o notório saber dos administradores públicos autores do Edital em epígrafe, data venia, o ato convocatório encontra-se viciado. Nessa esteira, há que se alterar os seus termos, alterando as exigências exclusivas que, se mantidas, irão direcionar o objeto ora licitado e impingir ao processo defeito insanável. Quer crer a Impugnante que o vício encontrado no Edital tenha ocorrido por um equívoco, motivo pelo qual imperiosa se faz a SUSPENSÃO E REFORMA do ato convocatório como demonstração de cumprimento à ordem legal vigente.

Todavia, caso a Administração não reforme o Edital e determine o prosseguimento do certame com o ato convocatório viciado, não restará à Impugnante outra medida senão a utilização das ferramentas de representação constitucional ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público; ao seu alcance para combater os atos ilegais e lesivos ao patrimônio e interesse públicos.

Requer a REFORMA DO ATO CONVOCATÓRIO, com vistas a contemplar as seguintes alterações: REAVALIAÇÃO DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS E CONSEQÜENTEMENTE, ALTERAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS E DESNECESSÁRIAS QUE CULMINAM NO DIRECIONAMENTO DOS ITENS 1 E 2.

► **RESPOSTA - SESAU-CO (0044716792)**

(...)

O descritivo será ajustado com vista a ampliar a participação dos concorrentes no certame.

(...)

► **EMPRESA 'B' (0044685737- 0044671671)**

(...)

I - Nos convém participar do certame em questão, porém gostaríamos de obter a informação sobre a estimativas de preços de cada item . **É possível ter acesso ao projeto básico com estas informações?**

II - item 01.

O edital solicita: "gavetas".

No intuito de participarmos da concorrência, gostaríamos de saber a respeito do quantitativo de gavetas citado no termo de referência.

Temos notado uma tendência mundial dos fabricantes na redução do número de gavetas dos aparelhos de anestesia por conta da ergonomia do corpo clínico. Com a redução do número de gavetas, os materiais que antes precisavam ser procurados dentro de gavetas, agora ficam em fácil acesso para uso durante o procedimento cirúrgico. Os fabricantes têm desenvolvido bancadas de trabalho maiores, no conceito "tudo a vista", que traz um tempo de resposta melhor da equipe clínica ao precisar acessar insumos e outros itens que antes ficavam "escondidos". Foi pensando nessa, e em outras melhorias que desenvolvemos o Atlan. Esse equipamento lançado no Brasil há 3 anos, já é homologado em grandes redes e centros de referência por todo o país. Atualmente, a versão que temos disponível possui 1 gaveta, e traz uma série de outros benefícios clínicos e econômicos, que podem ser observados no catálogo em anexo.

Aguardamos sua análise para saber se podemos seguir na concorrência, apresentando nossa proposta com o modelo Atlan A300

(...)

► **RESPOSTA - SESAU-CO (0044716792)**

(...)

No mínimo 2 gavetas. O descritivo será ajustado com vistas a ampliar a participação dos concorrentes no certame.

(...)

► **EMPRESA 'C' (0044685875)**

(...)

**ITEM 1: "APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS E SINAIS VITAIS"**

O descritivo técnico menciona: "Com possibilidade de sistema de exaustão de gases" e "Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O".

I - Desta forma, questionamos, são possibilidade futura de aquisição?

II - O sistema de exaustão passivo e a operação por rede de gases neste primeiro momento atende as necessidades da instituição?

III - Além disso, para confirmação, com o intuito de aumentar a competitividade do certame, tecnologias que possuem Pausa inspiratória "DESLIGADA", 5% a 60% do tempo de inspiração e PEEP "DESLIGADO", 3 a 30 cmH2O serão aceitos?

IV - Por fim, o parâmetro de Agentes Anestésicos deve estar acoplado ao aparelho de anestesia ou monitor multiparâmetros?

Além disso, é necessária a entrega também do sensor de Capnografia ou apenas Agentes Anestésicos já atende as necessidades da instituição? Visto que, o sensor de Agentes Anestésicos já realiza a mensuração de CO2, assim como o módulo de Capnografia, sendo a solicitação de ambos redundante.

(...)

► **RESPOSTA - SESAU-CO (0044716792)**

(...)

1. Não, o equipamento já deve possibilitar a exaustão de gases e a operação em cilindro de de O2 e N2O.

2. Não, o equipamento deve dispor de todas as características expostos no Termo.

3. Não, os valores de referência são os expostos no descritivo do termo.

4. Pode ser em qualquer um dos dois.

(...)

► **EMPRESA "D" (0044714380)**

(...)

Ao analisar o Edital e organizar os documentos para a habilitação, constatou-se a presença de inconsistências que não condizem com a realidade do mercado, com infringência aos Princípios Administrativos e Constitucionais. Quais sejam:

1 – Das INCONSISTÊNCIAS presente no descritivo do item 1 do Termo de Referência

2 – Do valor estimado expressamente INEXEQUÍVEL;

3 – Do prazo inexecuível de entrega.

Após examinado rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência, constatamos que o descritivo do item 01 (aparelho de anestesia com monitorização de agentes anestésicos e sinais vitais) possui inadequações e necessita de readequações, conforme descreveremos abaixo.

**I) ITEM 01 – APARELHO DE ANESTESIA COM MONITORIZAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS E SINAIS VITAIS**

Destacando o item em comento, temos a seguinte descrição disposta no Termo de Referência:

**Aparelho De Anestesia Com Monitorização De Agentes Anestésicos e Sinais Vitais**, para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatos com monitorização de agentes anestésicos e sinais vitais; Móvel: Equipamento móvel, para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; armário deve ser dotado de gavetas, rodízios com freios em pelo menos duas rodas; Com mesa de trabalho e dotado de braço articulado para suporte de monitores (incluindo monitores); Braço articulado para suporte de traqueias e circuito do paciente; Especificações Ventilatórias: Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de montar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática e registro do histórico do teste de complacência realizado; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 100 a 240 VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao

conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases; Com saída que permita interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; equipamento micro processado com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação em Lcd ou similar de no mínimo 10"; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e pediátricos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Capacidade de administração dos gases, mesmo com o aparelho desligado na chave geral para situações emergenciais; manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; **Rotâmetro digital com monitoração direto da tela principal:** Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min; Com sistema de fluxo direto de oxigênio ("Flush de Oxigênio"); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para O2 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados (vaporizadores deverão ser fornecidos calibrados) para Halotano, Isoflurano, Enflurano e Sevoflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister transparente com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos e pediátricos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo: canister, fole/pistão, campânula, válvulas unidirecionais, filtro Valvular; Todos os componentes que fazem contato com fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas e esterilizável; Deve possuir Válvulas contra sobre pressão e anti-asfíxia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada de 5 a pelo menos 70 cmH2O, não devendo possuir mais de uma válvula para este fim com possibilidade de sistema de aquecimento avo ou outro sistema que visa à diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo; Ventilador movido a pistão; Volume corrente de 20 a 1.300 ml (em modo de volume controlado); Pressão Inspiratória de 07 a 65 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória de 0% a 50%; Peep de 0 a 20 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; **Modos Ventilatórios:** Ventilação manual, Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador, Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação sincronizada (SIMV); Acessórios: Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho pediátrico em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho neonato em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) balão para ventilação manual neonato; Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Desflurano; Cinquenta (50) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de agentes anestésicos ofertados, incluindo linha de amostras e drenos; Quatro (04) sensores de fluxo único avulso autoclavável a vapor (134°C); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nítrico; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. **Monitoração:** Para uso adulto (obesidade mórbida), pediátrico e neonatal. Tela colorida de 15". Bateria de emergência com autonomia para 02 horas de uso. Alimentação elétrica: bivolt de 100 a 240vac, 60HZ. Possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) de 7 derivações po neo-pinch, Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Oximetria(SPO2), Pressão invasiva(PI), Capnografia(ETCO2), Débito Cardíaco(DC), Agentes anestésicos e índice de sedação anestésica(BIS). Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi. Alarme audiovisual. Respiração: monitoração da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 à 120, movimentos respiratórios por minuto, alarmes de apnéia; Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 25° a 45°C, alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima. Oximetria: Com tecnologia que reduz a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva plesmográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 a 260 mmHg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Capnografia: sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas, curvas e tendências; Acessórios: Três (03) cabos de BIS completos e reutilizáveis; Cem (100) transdutores/sensores BIS descartáveis; Três (03) cabos de débito cardíaco completos e reutilizáveis; Três (03) cabos ECG completos e reutilizáveis po neo-pinch; Cem (100) eletrodos descartáveis para ECG. Três (03) braçadeiras(adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) braçadeiras(obeso) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) braçadeiras(pediátrica) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) braçadeiras(neo) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) sensores de SPO2(adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) sensores de SPO2(pediátrico) com extensor, completos e reutilizáveis; Três (03) sensores de SPO2(neo) com extensor, completos e reutilizáveis, kit de pressão invasiva; os equipamentos devem possuir garantia total de 12 meses a partir da data de instalação; A manutenção preventiva e calibração deverão ser realizadas pelo contratado, durante o período de garantia do equipamento sem acarretar ônus adicional para o contratante. Os treinamentos devem ser realizados "in loco" em parte teórica e parte prática. (Tabela 1 - Fonte: Pág. 28, item 01, do Termo de referência.

Inicialmente, faz-se necessário segmentar os pontos a serem aduzidos, levando em consideração os elementos destacados no descritivo acima. Assim, temos:

**(a) da possibilidade de alteração do rotâmetro digital para eletrônico; e**

**(b) da incoerência entre a solicitação de ventilação movida a pistão.**

#### **a) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ROTÂMETRO DIGITAL PARA ELETRÔNICO.**

Sabe-se que no mercado existem inúmeras tecnologias atribuídas aos aparelhos de anestesia. No entanto, as solicitações de determinadas tecnologias em licitações limitam a ampla concorrência e encarecem demasiadamente o produto a ser ofertado.

No presente certame, o edital solicita rotâmetro digital, uma tecnologia atribuída a equipamentos de alta valia. Não obstante tal solicitação, enfatiza-se uma alternativa de características que garantem uma melhor isonomia entre os concorrentes, estabelecendo uma ampla participação através da adoção de fluxômetros eletrônicos.

comprimido; Capacidade de administração dos gases, mesmo com o aparelho desligado na chave geral para situações emergenciais; manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro digital com monitoração direta da tela principal: Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Sistema de

Tabela 2 - Fonte: Pág. 28, item 01, linha 17, do Termo de referência.

Destarte, não haveria perda da tecnologia solicitada, mas tão somente uma ampliação do certame para com outras marcas e fabricantes ao aceitar a alteração.

#### **b) DA INCOERÊNCIA ENTRE A SOLICITAÇÃO DE VENTILAÇÃO MOVIDA A PISTÃO E A FOLE**

Em relação ao movimento da ventilação, se movida a fole a ou a pistão, o descritivo acaba por se demonstrar incoerente. Isto, pois, ao tratar do sistema passível de esterilização a vapor, este menciona que seja possível em fole/pistão. Por outro lado, em um ponto específico, o Termo de Referência solicita que o ventilador seja movido a pistão, da seguinte forma:

pediátricos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo: canister, fole/pistão, campânula, válvulas unidirecionais, filtro Valvular; Todos os componentes que fazem contato com fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas e esterilizável; Deve possuir Válvulas contra sobre pressão e anti-asfíxia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada de 5 a pelo menos 70 cmH2O, não devendo possuir mais de uma válvula para este fim com possibilidade de sistema de aquecimento avo ou outro sistema que visa à diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo; Ventilador movido a pistão; Volume corrente de 20 a

Tabela 3 - Fonte: Pág. 28, item 01, linha 27, do Termo de referência

Tomando tais informações por base, é de grande importância mencionar que a **única marca no mercado que possui equipamentos movidos a PISTÃO é a xxx**. Tal característica estaria demonstrando um explícito direcionamento, restringindo a participação de muitas empresas que possuem os equipamentos movidos a fole.

### **3.2 – DO PREÇO ESTIMADO INEXEQUÍVEL**

Inicialmente, cabe mencionar que a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação **justa e razoável**, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. O que não condiz ao valor estimado pelo órgão de R\$ 143.034,95 (cento e quarenta e três mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por unidade (ANEXO I).

**Tal estimativa de preços é impraticável no mercado**, pois sequer cobre os custos para cobertura da imensa quantidade de acessório solicitados junto ao equipamento. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito. O estimado não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo seja justo e exequível, observando os parâmetros de qualidade do objeto.

**3.3 - DO PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA**

O edital em epígrafe, em seu Termo de Referência, subitem item 9.2.1, traz o seguinte texto em referência ao prazo de entrega: "9.2.1 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho." (Grifo nosso) Inicialmente, é elementar destacar que o prazo concedido é incompatível com a fabricação e transporte destes bens. A elaboração de um processo licitatório deve ter concebido em pleno e total atendimento as normas específicas que regem o processo de compras públicas, respeitando, não somente o texto expresso da lei como também todos os princípios de direito administrativo atinentes à matéria.

Ocorre que, com a simples análise do edital nota-se que o prazo de entrega restringe a participação de empresas que não estão localizadas fisicamente próximas do órgão licitante.

Ciente de que os contratos públicos possuem rígidos prazos de entrega, inclusive com a aplicação de multas por descumprimento, muitas empresas se sentem forçadas a não participarem da competição, com receio de não cumprirem os exíguos prazos de entrega e ainda serem penalizadas pelo eventual atraso na entrega.

**Acredita-se que a inserção de prazos reduzidos em processos de licitação é uma cláusula limitadora da competição.** Pois, de nada adianta abrir um processo com ampla concorrência, se o prazo de entrega é um obstáculo para algumas empresas e um privilégio para outras.

**Nota-se que se tratam de produtos especializados,** que exigem total segurança desde a sua fabricação à sua entrega. Não obstante a existência de equipamentos à pronta-entrega, deve ser considerado todas as etapas e eventuais entraves que venham a ocorrer durante a trajetória do equipamento.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre o assunto, entendendo pela obrigatoriedade de prazo de entrega compatível com o objeto da licitação, sob pena de restringir o caráter competitivo da licitação, in verbis:

**"Os prazos de entrega de materiais e serviços, inclusive em licitações internacionais, devem manter estrita correlação com a natureza do objeto licitado, sob pena de caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame".** Acórdão nº 584/2004, julgado pelo Plenário, pelo Sr. Ministro Relator Ubiratan Aguiar." (Grifo nosso)

No entendimento da impugnante, **um prazo de 60 (sessenta) dias** é ideal para se conseguir a entrega em prazo.

A dilação no prazo de entrega atua em benefício da própria administração, que possibilitará que empresas localizadas em outras regiões do país possam cotar seus produtos e concorrer igualmente com empresas localizadas próximo do órgão licitante.

**4 - DOS PEDIDOS DE REFORMA DO EDITAL**

Pelo exposto, a ora postulante, vem, à presença de V. Senhoria, REQUER que a presente IMPUGNAÇÃO percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade, rejeitando a redação atual do Edital em apreço. Para que seja modificado o que segue:

a) PROCEDER COM A RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO DO ITEM 01, DO TERMO DE REFERÊNCIA; b) QUE SEJA REALIZADO UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS A FIM DE OBTER VALORES JUSTOS PARA A OBTENÇÃO DA MÉDIA DOS VALORES DE REFERÊNCIA; c) QUE SE DETERMINE PRAZO DE ENTREGA DE 60 (SESSENTA DIAS); d) QUE SE DETERMINE A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, REABRINDO-SE O PRAZO INICIALMENTE PREVISTO, CONFORME §4º, DO ART. 21, DA LEI Nº 8.666/93.

(...)

**► RESPOSTA - SESAU-CO (0044716792)**

(...)

O descritivo será ajustado com vista a ampliar a participação dos concorrentes no certame.

Realizada a análise e avaliação de cada ponto impugnado, verifica-se a necessidade de ajustes na descrição dos referidos itens, de forma a ampliar a competitividade dos concorrentes e proceder ao atendimento da necessidade da Administração.

A recomendação pela alteração do descritivo advém das impugnações apresentadas, das consultas ao SIGEM e a análise de outros procedimentos licitatórios com objetos similares e ou iguais ao aqui requerido. Os intervalos de medição dos parâmetros não foram alterados.

Itens

2 – Do valor estimado expressamente INEXEQUÍVEL;

Resposta: A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela SUPEL.

3 – Do prazo inexecutável de entrega

Resposta: **9.5.5.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESAU/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Item	Objeto
01	<p><b>Aparelho De Anestesia Com Monitorização De Agentes Anestésicos e Sinais Vitais,</b> para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatos com monitorização de agentes anestésicos e sinais vitais; Móvel: Equipamento móvel, para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; <b>armário deve ser dotado de, no mínimo, 1 gavetas,</b> rodízios com freios em pelo menos duas rodas; Com mesa de trabalho e dotado de braço articulado para suporte de monitores (incluindo monitores); Braço articulado para suporte de traqueias e circuito do paciente; Especificações Ventilatórias: Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de montar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática e registro do histórico do teste de complacência realizado; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 100 a 240 VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases; Com saída que permita interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; equipamento microprocessado com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação em lcd ou similar de no mínimo 10"; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e pediátricos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Capacidade de administração dos gases, mesmo com o aparelho desligado na chave geral para situações emergenciais; manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; <b>Rotâmetro digital ou eletrônico com monitoração direto da tela principal:</b> Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min Com sistema de fluxo direto de oxigênio ("Flush de Oxigênio"); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para O2 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados (vaporizadores deverão ser fornecidos calibrados) para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variação de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister transparente com capacidade de no mínimo 800 grama de cal sodada para pacientes adultos e pediátricos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo: canister, fole/pistão, campânula, válvulas unidirecionais, filtro Valvular; Todos os componentes que fazem contato com fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas e esterilizável; Deve possuir Válvulas contra sobre pressão e anti-asfixia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada de 5 a pelo menos 70 cmH2O, não devendo possuir mais de uma válvula para este fim com possibilidade de sistema de aquecimento avo ou outro sistema que visa à diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo; <b>Ventilador movido a fole/pistão/outra tecnologia</b> ; Volume corrente de 20 a 1.300 ml (em modo de volume controlado); Pressão Inspiratória de 07 a 65 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória de 0% a 50%; Peep: de 0 a 2( cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; <b>Modos Ventilatórios:</b> Ventilação manual, Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador, Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação sincronizada (SIMV); Acessório Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho pediátrico em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho neonato em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) balão para ventilação manual neonato; Um (01) vaporizador calibrado de</p>

Sevoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Desflurano; Cinquenta (50) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de agentes anestésicos ofertados, incluindo linha de amostras e drenos; Quatro (04) sensores de fluxo único avulso autoclavável a vapor (134°C); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nítrico; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. **Monitoração:** Para uso adulto (obesidade mórbida), pediátrico e neonatal. Tela colorida de 15". Bateria de emergência com autonomia para 02 horas de uso. Alimentação elétrica: bivolt de 100 a 240vac, 60HZ. Possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) de 7 derivações po neo-pinch, Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Oximetria (SPO2), Pressão invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Débito Cardíaco (DC), Agentes anestésicos e índice de sedação anestésica (BIS). Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi. Alarme audiovisual. Respiração: monitoração da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 a 120, movimentos respiratórios por minuto, alarmes de apnéia; Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 25° a 45°C, alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima. Oximetria: Com tecnologia que reduz a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva plesmográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 a 260 mmHg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Capnografia: sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas, curvas e tendências; Acessórios: Trê (03) cabos de BIS completos e reutilizáveis; Cem (100) transdutores/sensores BIS descartáveis; Trê (03) cabos de débito cardíaco completos e reutilizáveis; Trê (03) cabos ECG completos e reutilizáveis po neo-pinch; Cem (100) eletrodos descartáveis para ECG. Trê (03) braçadeiras (adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (obeso) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (pediátrica) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (neo) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (pediátrico) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (neo) com extensor, completos e reutilizáveis, kit de pressão invasiva; os equipamentos devem possuir garantia total de 12 meses a partir da data de instalação; A manutenção preventiva e calibração deverão ser realizadas pelo contratado, durante o período de garantia do equipamento sem acarretar ônus adicional para o contratante. Os treinamentos devem ser realizados "in loco" em parte teórica e parte prática

**APARELHO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA Magnética, de 1,5 a 3 T**, para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatos com monitorização de agentes anestésicos e sinais vitais; Móvel: Equipamento móvel, para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; **armário deve ser dotado de, no mínimo, 1 gaveta**, rodízios com freios em pelo menos duas rodas; Com mesa de trabalho e dotado de braço articulado para suporte de monitores (incluindo monitores); Braço articulado para suporte de traqueias e circuito do paciente; Especificações Ventilatórias: Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de montar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática e registro do histórico do teste de complacência realizado; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 100 a 240 VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases; Com saída que permita interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; equipamento microprocessado com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação em lcd ou similar de no mínimo 10"; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e pediátricos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Capacidade de administração dos gases, mesmo com o aparelho desligado na chave geral para situações emergenciais; manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; **Rotâmetro digital ou eletrônico com monitoração direta da tela principal:** Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Sistema de segurança para evitar concentrações hipoxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min Com sistema de fluxo direto de oxigênio ("Flush de Oxigênio"); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para 02 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados (vaporizadores deverão ser fornecidos calibrados) para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variação de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister transparente com capacidade de no mínimo 800 grama de cal sodada para pacientes adultos e pediátricos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo: canister, fole/pistão, campânula, válvulas unidirecionais, filtro Valvular; Todos os componentes que fazem contato com fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas e esterilizável; Deve possuir Válvulas contra sobre pressão e anti-afixia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada de 5 a pelo menos 70 cmH2O, não devendo possuir mais de uma válvula para este fim com possibilidade de sistema de aquecimento avo ou outro sistema que visa à diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo; **Ventilador movido a fole/pistão/outra tecnologia**; Volume corrente de 20 a 1.300 ml (em modo de volume controlado); Pressão Inspiratória de 07 a 65 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória de 0% a 50%; Peep: de 0 a 20 cm de H2O, com incrementos de 01 cm de H2O; **Modos Ventilatórios:** Ventilação manual, Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador. Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação sincronizada (SIMV); Acessório Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho pediátrico em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; (01) circuito de paciente tamanho neonato em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) balão para ventilação manual neonato; Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Desflurano; Cinquenta (50) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de agentes anestésicos ofertados, incluindo linha de amostras e drenos; Quatro (04) sensores de fluxo único avulso autoclavável a vapor (134°C); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nítrico; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. **Monitoração:** Para uso adulto (obesidade mórbida), pediátrico e neonatal. Tela colorida de 15". Bateria de emergência com autonomia para 02 horas de uso. Alimentação elétrica: bivolt de 100 a 240vac, 60HZ. Possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) de 7 derivações po neo-pinch, Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Oximetria (SPO2), Pressão invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Débito Cardíaco (DC), Agentes anestésicos e índice de sedação anestésica (BIS). Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi. Alarme audiovisual. Respiração: monitoração da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 6 a 120, movimentos respiratórios por minuto, alarmes de apnéia; Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 25° a 45°C, alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima. Oximetria: Com tecnologia que reduz a interferência causada por movimentação e luminosidade. Apresentação curva plesmográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 20 a 260 mmHg; alarmes audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmHg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Capnografia: sistema de medida através do método "sidestream", indicação no display do monitor das concentrações de gases inspiradas e expiradas, curvas e tendências; Acessórios: Trê (03) cabos de BIS completos e reutilizáveis; Cem (100) transdutores/sensores BIS descartáveis; Trê (03) cabos de débito cardíaco completos e reutilizáveis; Trê (03) cabos ECG completos e reutilizáveis po neo-pinch; Cem (100) eletrodos descartáveis para ECG. Trê (03) braçadeiras (adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (obeso) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (pediátrica) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) braçadeiras (neo) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (adulto) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (pediátrico) com extensor, completos e reutilizáveis; Trê (03) sensores de SPO2 (neo) com extensor, completos e reutilizáveis, kit de pressão invasiva; os equipamentos devem possuir garantia total de 12 meses a partir da data de instalação; A manutenção preventiva e calibração deverão ser realizadas pelo contratado, durante o período de garantia do equipamento sem acarretar ônus adicional para o contratante. Os treinamentos devem ser realizados "in loco" em parte teórica e parte prática, todo os acessórios bem como equipamentos devem ser compatível para o ambiente de RM

02

Ante o exposto, recomenda-se a alteração das descrições para:

(...)

### 3 - DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada por força da **Portaria nº 08/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, **JULGA- SE SANADO OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES**.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**Ivanir Barreira de Jesus**  
Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 27/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045886780** e o código CRC **3513CAFB**.